



## RESENHA: ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, ESTADO PÓS-DEMOCRÁTICO E SUA RELAÇÃO COM O NEOLIBERALISMO

*Review: Democratic State of Law, Post-Democratic State and Its Relationship with Neoliberalism*

Bartolomeu dos Santos Costa<sup>1</sup>  
Vanessa Cristina Silva Neco<sup>2</sup>

Rubens Casara possui graduação em Direito pela Universidade Cândido Mendes (1995), mestrado em Ciências Penais pela Universidade Cândido Mendes (2003) e doutorado em direito pela UNESA/RJ (2011). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Penal, atuando principalmente nos seguintes temas: processo penal, hermenêutica, poder judiciário e sociedade brasileira. É também juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fundador do Movimento da Magistratura Fluminense pela Democracia (MMFD), membro da Associação Juízes para a Democracia (AJD) e do Corpo Freudiano.<sup>3</sup>

O texto é o primeiro capítulo da obra *Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*, no qual Rubens Casara, discorre sobre e aponta uma superação do Estado Democrático de Direito pelo Estado Pós-Democrático; faz uma diferenciação entre ambas as noções e aponta o que venha a ser esse Estado Pós-Democrático, assemelhando-o ao neoliberalismo. Esta resenha se propõe a

<sup>1</sup> Graduando do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia - UFMA (Bacabal). Bolsista Residência Pedagógica. Membro do Grupo de Extensão *Fortalecimento da formação continuada de docentes que atuam na Pedagogia da Alternância no Maranhão*. Membro do Grupo de Pesquisa em Filosofia *Bacabal Hermeneutics Studies*. E-mail: [tstbartolomeu@gmail.com](mailto:tstbartolomeu@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia - UFMA (Bacabal). E-mail: [Vanessaneco40@gmail.com](mailto:Vanessaneco40@gmail.com)

<sup>3</sup> Texto informado pelo autor em seu Lates, disponível em: [http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4716150P6&tokenCaptchar=03AGdBq26OZoLyob6d7-TYmDQuMKdH2wgyibMF6Ckk6EgG1OLPmLT2A2WZijGbNTYQgrqJO-tQ7wAPTr7TZA4KOyE4A1Q16X1R52CLT610gvvfBZnweBjv\\_PISDNp57EsGXu9KjxuusX1mhUXsTwj7b-ulJHLJJfnZAVgMeotzXx-GnbvU8oBBJld15mkSpeiveQDWK32euQeTU4UavjhM3N1eKVi19bTjTUqFk-jHJzr9-nCmxwdST88WQFgpebfsLQQjDuePSCr-TKbJ-gKhmd9de7B92Kwx3oe9bgYqrOB5NTyE94IP-8Rmx4iegQqRQ9orGdzAXjhhZZ8\\_ayW-NOm6e3ZWXIFPX0R1v6a34bLOdPq01PR5M24a68WJFMgWIY3ICg0\\_XLyZMe6wcUZ2Row7N6e6MxkDohEcxrZjbX8AqnMUQshldv0Zx\\_42RSPBDu9ge3Nwp3rVTFsHmA1qsmIUHwXFHg3w](http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4716150P6&tokenCaptchar=03AGdBq26OZoLyob6d7-TYmDQuMKdH2wgyibMF6Ckk6EgG1OLPmLT2A2WZijGbNTYQgrqJO-tQ7wAPTr7TZA4KOyE4A1Q16X1R52CLT610gvvfBZnweBjv_PISDNp57EsGXu9KjxuusX1mhUXsTwj7b-ulJHLJJfnZAVgMeotzXx-GnbvU8oBBJld15mkSpeiveQDWK32euQeTU4UavjhM3N1eKVi19bTjTUqFk-jHJzr9-nCmxwdST88WQFgpebfsLQQjDuePSCr-TKbJ-gKhmd9de7B92Kwx3oe9bgYqrOB5NTyE94IP-8Rmx4iegQqRQ9orGdzAXjhhZZ8_ayW-NOm6e3ZWXIFPX0R1v6a34bLOdPq01PR5M24a68WJFMgWIY3ICg0_XLyZMe6wcUZ2Row7N6e6MxkDohEcxrZjbX8AqnMUQshldv0Zx_42RSPBDu9ge3Nwp3rVTFsHmA1qsmIUHwXFHg3w).

analisar e discorrer sobre as ideias de Rubens Casara nesse texto sobre Estado Democrático de Direito, Estado Pós-Democrático e a relação do modelo Pós-Democrático com o neoliberalismo.

Por Estado Democrático de Direito se entende, segundo o autor, aquele que se compromete em promover os direitos fundamentais de seus cidadãos, aqueles de segunda geração dos Direitos Humanos, caracterizados por limites legais ao exercício do poder, sendo dessa forma sinônimo de estado constitucional em que todos os cidadãos, inclusive os agentes do Estado estão sujeitos à lei.

Há, portanto, no Estado Democrático, um ordenamento em que o poder público está adequado e vinculado às normas da constituição de determinado país, “tanto no plano substancial (relativo aos conteúdos relevantes) quanto procedimental (relativo às formas processualmente vinculantes). (CASARA, 2018, p. 19-20).

Com isso, o Estado Democrático busca evitar e/ou limitar as possibilidades de arbítrio, de opressão e “evitar novos holocaustos e permitir o exercício da máxima liberdade (vida plena), compatível com igual liberdade dos demais (vida plena dos outros)” (CASARA, 2018, p. 20-21).

No entanto, apesar desse cuidado e por isso mesmo é que há esse cuidado, o autor chama a atenção para o fato de que em todos os tipos de estado, inclusive no democrático, há a presença de ilegalidade, sobretudo em benefício de quem tem poder e citando Marx, ressalta que isso acontece porque, durante a história, a lei quase sempre esteve a serviço do poder, ou seja, dos detentores do poder e que sua função era legitimar a “lei do mais forte”. Isso acontece porque “[...] é o poder político que estabelece e condiciona o direito. Condicionado, o direito tende a ser afastado sempre que necessário à realização do poder, de qualquer poder” (CASARA, 2018, p. 21).

Assim, em Estados democráticos de direitos sempre houve a violação desses limites de poder, a noção ou ideia de Estado Pós-Democrático, portanto, não tem a ver como a violação desses limites, mas sim o fato de não existir mais uma pretensão de fazer valer esses limites, que era uma preocupação do estado democrático, ou seja, desaparecem os valores democráticos, que são antagonicamente suprimidos por movimentos antidemocráticos camuflados de democráticos.

Portanto, por Pós-Democrático, segundo Casara, se entende “[...] um Estado sem limites rígidos ao exercício do poder, isso em um momento em que o poder econômico e o poder político se aproximam, e quase voltam a se identificar, sem pudor”. (CASARA, 2018, p. 23). Desse modo, a democracia permanece no estado pós-democrático, apenas como um simulacro.

Pós-Democracia é uma expressão, segundo o autor, atribuída a Colin Crouch, que a cunhou para se referir a o momento em que há “[...] um pleno funcionamento (formal) das instituições democráticas (eleições, liberdade de expressão et.), mas no qual a dinâmica democrática progressivamente desaparece”. (CASARA, 2018, p. 23).

Um exemplo de Crouch, segundo Casara, mostra que o poder de decisões políticas estaria migrando da democracia para pequenos grupos, sendo nesse sentido, a democracia, uma transferência de poder real a esses grupos. Para esse conceito, inda que haja um simulacro e/ou aparência de

democracia, as direções das grandes corporações transnacionais, os mercados, as agências de classificação, entre outras, são os detentores das decisões políticas.

Para Pierre Dardot e Chistian Laval, também citados por Casara, pela evidente ruptura do Estado Democrático de Direito na América latina, o neoliberalismo provoca o que chamam de Pós-Democracia, haja vista a supressão de direitos sociais básicos tais como os de segunda geração dos Direitos Humanos, aqueles referentes às liberdades fundamentais e igualdade material e que a constituição do México de 1917 e Weimar trazem em seu bojo, dispondo sobre a ação do Estado em implementar políticas públicas que efetive melhores condições materiais da população, sobretudo a classe trabalhadora. Como exemplo desses direitos temos moradia, alimentação, saúde, educação, previdência social.

Isso porque, o neoliberalismo transformou tudo em mercadoria, como afirma Adorno, levando as populações das democracias modernas à alienação por um *Fetichismo da Mercadoria* e, conforme Marcuse, um controle dos corpos e das mentes desses indivíduos através dos grandes e pequenos marketings incessantes do desenfreado sistema capitalista, um sistema com “fins que levam à exclusão social, ao aumento da violência não só da violência física, que cresce de forma avassaladora, como também da violência estrutural, produzida pelo próprio funcionamento ‘normal’ do Estado-Pós Democrático” (CASARA, 2018, p. 25).

Junto a esses fatores, acontece também como consequência do estado pós-democrático causado pelo neoliberalismo, a “inviabilidade da agricultura familiar, à destruição da natureza e ao caos urbano, mas que necessitam do Estado para serem defendidos e, em certa medida, legitimado aos olhos de consumidores acrícos” (CASARA, 2018, p. 25), alienados.

Desse modo, a pós-democracia, por causar, assemelhar-se ou mesmo ser um braço do neoliberalismo, é um modelo estatal que permite, além da falta de limite de poder arbitrário como em muitos casos e já falado acima, a legitimação de ações que penalizam a população, inclusive por reivindicar direitos. A política torna-se um espaço dicotômico superficial de amigo e inimigo e a diferenciação entre amigo do mercado e inimigo do mercado, revelando o extremo grau de intensidade da razão neoliberal presente nesse modelo, no qual o amigo do mercado será o sujeito indesejado e alvo do poder penal.

O Estado Pós-Democrático é corporativo, no qual há um favorecimento das grandes corporações financeiras. Além de serem favorecidas, essas corporações protagonizam as tomadas de decisões do governo, ou seja, o Estado-Pós Democrático é “[...] uma ‘democracia’ das grandes corporações, pelas grandes corporações e para as grandes corporações”. (CASARA, 2018, p. 29).

Nesse sentido, no Estado Pós-Democrático, o governo está a serviço dos detentores do poder, ou seja, do mercado financeiro, da geração de lucro para as grandes corporações. Dessa maneira, no modelo pós-democrático, desaparece qualquer perspectiva de reduzir as desigualdades, prevalecendo as contradições e exploração do trabalho do capitalismo selvagem neoliberal, no qual, não há liberdade nem de reivindicar direitos estando quem o fizer, sujeitos a punição, liberdade só há para favorecer os

grandes empresários e corporações, ampliando suas condições de acumulação de capital e geração de lucros.

Outra característica do Estado Pós-Democrático apontado, por Casara, é o esvaziamento da Democracia participativa, aquela que deveria haver em uma Democracia. Isso acontece tanto pela demonização da política, quanto pela propagação da crença de que não há soluções para o *status quo*, não tem como mudar e haver uma transformação que traga resultados significativos para a população. Nesse cenário a política passa a ser vista de forma negativa.

Como evidencia dessa visão negativa dessa demonização da política, Casara aponta a passividade e falta de protestos dos cidadãos em relação ao *status quo*, mesmo que esse esteja destruindo seus direitos. Assim, “O Estado e a política são vistos como inimigos, como algo que não interessa às pessoas, e não como espaços de luta por uma vida mais digna”. (CASARA, 2018, p. 34).

Na pós-democracia, as eleições aparecem como um investimento em que os detentores do poder compram representantes, uma política “clientelista” de troca de favores, com apoios a candidatos em troca de estrutura financeira, candidatos investindo milhares já nas pré-campanha na compra de apoiadores e marketing e “jornalismo” corporativo que “controlam a opinião pública” e direcionam o voto da população a quem lhes interessam.

Desse modo, com os detentores do poder e grandes corporações temendo o risco de a população não atender a razão neoliberal, não há de forma efetiva uma significativa participação popular nas tomadas de decisões políticas.

Em suma, na Pós-Democracia, a Democracia, não desaparece, mas permanece camuflando o rompimento dos princípios democráticos, ou seja, sob o manto de democracia se comete todo tipo de arbítrio político, econômico e principalmente, contra os direitos dos trabalhadores, se pratica irregularidades em nome da democracia.

A Pós-Democracia, portanto, revela-se como uma extensão do capitalismo e nas palavras de Adorno, da *Industrial Cultural*, em que tudo é voltado para o dinheiro/capital econômico, tudo vira mercadoria, há um controle social através das tecnologias e da grande mídia como afirma Marcuse, e, no entanto há uma seletividade através de preços sobre quem pode ter acesso aos bens de consumo que muitas vezes nem são necessários, citando o filme *Clube da luta*, mas que, no entanto, é objeto de desejo dos indivíduos que, nesse contexto, não passam de meros trabalhadores e consumidores, não consumidores do que produzem, mas do podem comprar com o mísero salário e exploração que sofrem, em se tratando da classe operária.

O texto não defende que há uma superação do Estado Democrático no sentido de que não existe mais e foi substituído pelo Estado Pós-Democrático. O pós-democrático existe concomitantemente ao Estado Democrático. Pois Ainda há uma Democracia com direitos e deveres previstos em leis, o que acontece é que, como fala o texto, não há mais uma preocupação de fazer valer a lei, os direitos, de fazer valer os limites do poder e os princípios democráticos, e constantemente, grupos antidemocráticos que defendem essa antidemocracia em nome da democracia, atentam contra a Democracia.

Um exemplo bem nítido desse Pós-Democrático que resulta do neoliberalismo é o caso do Brasil de 2018 pra cá com o atual presidente Jair Bolsonaro que, “em nome da democracia” atenta constantemente contra ela, falando em ditadura militar, AI-5, em fechar o STF e tentando censurar todos que fazem críticas ao seu governo, ofendendo a imprensa etc. Portanto, o texto de Rubens Casara se faz atualíssimo no caso do Brasil.

## REFERÊNCIAS

CASARA, Rubens R. R. Do Estado Democrático de Direito ao Estado Pós-Democrático. IN: **Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.